

do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Amares, datado de 28 de março de 2018, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 4 de maio de 2018, da Dirigente Intermédia de 2.º Grau, Lúcia Machado Oliveira — Chefe da Divisão Jurídico-Administrativa e de Recursos Humanos.

23 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Rocha Moreira*.

311296669

MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 6071/2018

Rute Miriam Soares dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 e n.º 4 do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que em reunião de dois de abril de dois mil e dezoito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos de Incoferro, Indústria e Comércio de Ferro, SA., conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT, por mais oito meses.

9 de abril de 2018. — A Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

Deliberação

Município de Arruda dos Vinhos

Em reunião de Câmara de dois de abril de dois mil e dezoito, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de vinte e dois de março de dois mil e dezoito, que a seguir se transcreve:

«Considerando que:

Em reunião de 10 de julho de 2017, a Câmara Municipal deliberou dar início ao processo de elaboração do plano de pormenor para regularização da unidade industrial de operador de gestão de resíduos, Incoferro — Indústria e Comércio, SA.

Nessa deliberação foi estabelecido um prazo de 8 meses para a execução do plano de pormenor, com início a 10 de julho e fim a 10 de março.

Este período de tempo compreende todos os procedimentos desde a primeira deliberação até à aprovação do plano de pormenor pela Assembleia Municipal, incluindo pareceres das entidades e inquérito público, tal como se encontra no cronograma dos termos de referência.

O requerente, embora ainda não tenha apresentado nenhuma proposta de plano para análise e encaminhamento da mesma, indicou, através de requerimento, que se encontra a proceder à sua elaboração, manifestou que continua a haver interesse no prosseguimento do processo e solicitou a prorrogação do prazo.

Considerando que se aguarda a apresentação de uma proposta de plano para apreciação, seguindo-se aprovação da Câmara Municipal, conferência decisória, período de concertação, inquérito público, parecer final e aprovação da proposta pela Câmara Municipal e aprovação final pela Assembleia Municipal e que o prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido, conforme disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Nestes termos, proponho que:

A Câmara Municipal delibere a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor de Operador de Gestão de Resíduos, Incoferro — Indústria e Comércio, S. A. por mais oito meses, nos termos do n.º 6.º do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.»

9 de abril de 2018. — A Vice-Presidente, *Rute Miriam Soares dos Santos*.

611318213

MUNICÍPIO DA BATALHA

Aviso n.º 6072/2018

Manutenção e nomeação em regime de substituição de cargos dirigentes

Para os devidos efeitos se faz público que, na sequência da publicação no *Diário da República* 2.ª série, n.º 64, de 02 de abril de 2018, novo Regulamento Interno dos Serviços e Organograma da Câmara Municipal da Batalha e considerando que com a extinção ou reorganização da unidade orgânica cessam automaticamente todas as comissões de serviço, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e tendo em conta que se mantêm as competências de algumas unidades orgânicas flexíveis e os pressupostos subjacentes à nomeação dos trabalhadores em cargos dirigentes e ainda, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, que permite a nomeação em regime de substituição, por meu despacho de 04/04/2018, determinei:

1 — A manutenção das seguintes comissões de serviço:

Eng. Manuel Gameiro — Chefe de Divisão de Manutenção e Exploração (DME);

Dr.ª Benedita Catarina Nunes Soares Duarte — Chefe de Divisão de Administração Geral (DAG);

Dr. Rui Miguel Borges da Cunha — Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto (DECD).

2 — A nomeação, em regime de substituição, com efeitos a 02 de abril, dos trabalhadores nos cargos a seguir indicados, uma vez que os mesmos reúnem os requisitos legais exigidos para o preenchimento do lugar:

Arq. Raquel Maria Alves Pinto Barbosa Dias — Chefe de Divisão de Ordenamento do Território (DOT);

Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira — Chefe de Divisão de Obras Municipais (DOM).

16 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos*.

311286381

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 6073/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 06/4/2018 e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os arts 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, designar, em regime de substituição, com efeitos a 1 de maio de 2018, Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior, Dirigente Intermédio de 2.º grau, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

311301276

Aviso n.º 6074/2018

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 19/4/2018 e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se mantém a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau, António Miguel Lanternas Passinhas, no cargo de Chefe da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa.

24 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *António José Lopes Anselmo*.

311301187